



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

Lei nº 1305 de 29 de novembro de 2001

Dispõe sobre a abertura de créditos especiais e dá outras providências.

O povo do Município de Ilícinea, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Ampliação da Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo de Ilícinea.

Art. 2º. A abertura do Crédito Especial, acima mencionado, será classificado no orçamento municipal da seguinte forma:

02.07 – Serviços de obras públicas
13 – Saúde e Saneamento
77 – Proteção ao meio ambiente
456 – Controle da poluição
13.77.456.1.075 – destinado a ampliação da Usina de Reciclagem e Compostagem de resíduos sólidos.
4110 – Obras e instalações – R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. Os recursos necessários para atender a abertura de Crédito Especial acima mencionado, são constantes do Art. 43, II da Lei 4320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea, 29 de novembro de 2001.


MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES
Prefeito Municipal

